



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

---

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município de São José do Jacuípe, para o exercício de 2024, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2024, constante do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 09 de janeiro de 2024.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município de São José do Jacuípe, para o exercício de 2024”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere art. 317, da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o artigo 317 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2021, terá para o exercício de 2024 o valor de R\$ 1,3030 (um real, três mil e trinta décimos de milésimo de centavos).

**Parágrafo Único** – O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de 4,72%, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 09 de janeiro de 2024.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

---

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de São José do Jacuípe, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o § 3º do art. 20, da Lei Complementar nº 009, de 23 de dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de São José do Jacuípe, para aplicação no exercício de 2024, são os constantes do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Os valores constantes do Anexo de que trata o caput deste artigo foram atualizados tomando-se por base o IPCA-E – Índice de Preço ao Consumidor Amplo – Série Especial, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período em 4,72%.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 09 de janeiro de 2024.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal